



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

N. 03/2020

A Câmara Municipal de São Francisco, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N. 04/2020, de 02 de janeiro de 2020, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.094.761/0001-00, situada na AV. PEDRO DE ABREU E LIMA, N. 228, BAIRRO CENTRO, PROPRIÁ / SE, que consiste na contratação de uma empresa especializada na área DE CONEXÃO COMPARTILHADA À REDE INTERNET COM NO MÍNIMO 10 MBPS para o atendimento e esta Câmara Municipal de São Francisco / SE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Fica clara a inexigibilidade de licitação nesses casos, haja vista não haver como viabilizar uma competição com características específicas serve ao Poder Público. Entretanto, atende o interesse da administração.

I – PREÇO

O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, a rede mundial de computadores.

II – RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se de uma empresa que promove a bastante tempo esta conexão em nosso município e nos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Resoluções do TCE.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de São Francisco, 02 de janeiro de 2020.



WILLAMY MELO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação



IVANIZE SILVA ANDRADE
Membro



CLEONILTON LOPES SANTOS
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.



GILVÂNIO SANTANA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

PARECER JURÍDICO Nº 06/2020

CONTRATO DE DISPENSA N. 03/2020

Objeto: Serviços de conexão compartilhada à REDE INTERNET com no mínimo 10 MBPS, nesta Câmara Municipal

Base Legal: Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto acima mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

Michael Henrique dos Reis Rêgo
ASSESSOR JURÍDICO
02/01/2020 8:395



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

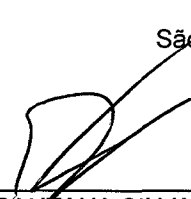
EXTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2020

| | |
|------|---|
| 01 - | <u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ Nº 32.727.927/0001-14 CONTRATADA: JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME CNPJ Nº 13.094.761/0001-00 |
| 02 - | <u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de conexão à REDE INTERNET com no mínimo 10 MBPS, nesta Câmara Municipal |
| 03 - | <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 03/2020. |
| 04 - | <u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 06/2020. |
| 05 - | <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor para do contrato global é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e será pago mensalmente R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). |
| 06 - | <u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período. |
| 07 - | <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.40.00-00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação- Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários |

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Francisco(SE), 02 de janeiro de 2020.



GILVÂNIO SANTANA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 06/2020

OBJETIVO: Prestação de serviços de conexão compartilhada à REDE INTERNET com no mínimo 10 MBPS, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco/SE e a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

GILVÂNIO SANTANA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de CONTRATO N. 06/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2020, celebrado entre esta Câmara Municipal de São Francisco e a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, objetivando a Prestação de serviços de conexão compartilhada à REDE INTERNET com no mínimo 10 MBPS, nesta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.



WILLAMY MELO NASCIMENTO
Presidente da CPL